

Proc. TC-010.225/2015-3
Tomada de Contas Especial

PARECER

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA) em desfavor dos Srs. Francisco Benjamim Fonseca de Carvalho (ora falecido – à época, presidente estadual do Partido da Frente Liberal – PFL, atual Democratas), Antônio José Imbassahy da Silva (à época, vice presidente), Carlos Roberto da Cunha e Hélio Correia de Melo (à época tesoureiros) em razão de irregularidades na gestão de recursos do Fundo Partidário no exercício de 2003 (peça 2, p. 3).

À vista dos elementos constantes dos autos, manifestamo-nos, em essência, de acordo com a proposta uníssona da Secex/BA (peça 80), mas sugerindo, em acréscimo, que a rejeição das alegações de defesa dos responsáveis conste expressamente da deliberação a ser proferida pelo Tribunal.

Como ressaltado na proposta do Diretor (peça 81), não se propôs aplicação de multa em razão da ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, conforme entendimento firmado no Acórdão 1.441/2016 – Plenário, tendo em vista que as ocorrências são de 2003 e o despacho de citação de 23/6/2015 (peça 11).

Ministério Público, em 5 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador